



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200
e-mail: ibititura@pocos-net.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI N.º 597 / 2006 DE 24 DE ABRIL DE 2006

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido a recomposição salarial ao funcionalismo público desta Municipalidade, ativos, inativos e pensionistas, elevando a “UPV” de R\$ 13,85, para o valor de **R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)**, atualizado conforme tabela em anexo, qual faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - Para efeitos desta Lei, fica incluído o Pessoal Contratado para o Programa de Saúde da Família, atualizado no mesmo índice, conforme tabela anexa.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por dotações próprias de Pessoal Civil, constantes do Orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 24 de abril de 2006.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal